



LEI N° 5.166, DE 05 DE JULHO DE 2.023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) destinados ao custeio de: pagamento de inscrição, despesas com locomoção, hospedagem e alimentação do atleta CHRISTIAN OLIVEIRA SILVA, brasileiro, peão de rodeio, inscrito no CPF. sob o n. 129.240.296-27, portador da cédula de identidade RG. n. MG-19214125 SSP/MG para fins de participação e representação do Município de Iturama/MG nos seguintes eventos: 46ª Festa do Leite de Batatais-SP entre os dias 12 a 16 julho de 2023; Expô Piumhi-MG entre os dias 20 a 23 de julho de 2023; XX Festa de Peão de Rifaina- SP entre os dias 27 a 30 de julho de 2023 .

Parágrafo único. Fica o atleta beneficiário, obrigada a prestar contas dos recursos descritos no caput deste artigo, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 05 de julho de 2.023.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Autor: Poder Executivo.